



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0082, de 11 de maio de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes dos Processos Inmetro n.º 52600.020578/2006, n.º 52600.050360/2006, n.º 52600.060263/2006, n.º 52600.060986/2008 e n.º 52600.036950/2010, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005;

Considerando que a **FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A.** informou o encerramento de suas atividades de autoverificação em medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica, autorizadas pelo Inmetro por meio das Portarias Inmetro/Dimel n.º 149, de 10 de agosto de 2006 e n.º 213, de 19 de agosto de 2010, sob o código n.º **ACE08**, conforme comunicação acostada aos autos do Processo Inmetro n.º 52600.020578/2006, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a **FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A.** está impedida de utilizar os lacres com a logomarca do Inmetro e as respectivas marcas de verificação ou numeração identificadora nos medidores que fazem parte do escopo da autorização sob o código n.º **ACE08**.

Art. 2º Revogar as Portarias Inmetro/Dimel n.º 149, de 10 de agosto de 2006; n.º 027, de 29 de janeiro de 2007; n.º 222, de 30 de julho de 2008; n.º 178, de 18 de maio de 2009, e n.º 213, de 19 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Disme
MESilva/RLOliveira

